



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI Nº 550 / 2013

Autoriza a Prefeitura Municipal celebrar Convênio com o AC Lazer Hotelaria e Turismo Ltda., para permitir desconto em folha da mensalidade dos servidores municipais associados ao empreendimento.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei em razão do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica autorizado o Poder Público Municipal, mediante autorização, a descontar em folha de pagamento a mensalidade dos servidores do Município de Nazarezinho associados ao AC Lazer Hotelaria e Turismo Ltda., com atendimento médico hospitalar associado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nazarezinho, Estado da Paraíba, em 02 de dezembro de 2013.


SALVAN MENDES PEDROZA

Prefeito Constitucional de Nazarezinho